



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- ☐ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- ☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ☐ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	☒ Eletrônico	☐ Não eletrônico
SRP	☒ Sim	☐ Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência aquisição de 01(um) veículo, modelo pickup, para atendimento às demandas do município de Lagoa Santa, por meio do Convênio de Saída nº 1491002369/2023/SEGOV/PADEM.

1.1. As especificações complementares do veículo estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **até 31 de dezembro de 2024**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A recém aprovada Lei Federal nº 14.599/23 trouxe uma série de mudanças substanciais nas atribuições dos agentes de trânsito, com o objetivo de intensificar a segurança nas estradas e prevenir incidentes. Essa atualização relevante do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) concede aos municípios uma maior autonomia para uma fiscalização mais abrangente. Para garantir a efetiva atuação dos agentes de trânsito do nosso município, os agentes utilizam as pick-ups que transportam, além dos agentes, equipamentos de sinalização de trânsito. Neste sentido, faz-se necessária a aquisição de mais um veículo modelo pick-up para fiscalização de trânsito do município, considerando o aumento da demanda de fiscalização pelo crescimento do município nos últimos anos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Sabe-se que a renovação de frota é sempre necessária diminuindo gastos com manutenção e consumo de combustíveis assim como modernização dos veículos que compõe a frota do



Município, assim sendo se faz necessária a realização do devido processo licitatório para viabilizar esta aquisição. A aquisição do veículo modelo pick-up possibilitará ainda um maior atendimento nas vias do município, trazendo maior eficiência ao trabalho dos Agentes de Trânsito.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Requisitos de Contratação:

- 4.1.1.1. A licitante vencedora deverá fornecer os veículos conforme Resolução nº. 323, de 17 de julho de 2009, e os veículos deverão ser entregues emplacados e de posse dos certificados para circulação (CRLV).
- 4.1.1.2. O veículo automotor ofertado deverá atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993 alterada pelas resoluções nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e complementada pela nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata; bem como aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.
- 4.1.1.3. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios necessários para o seu uso, como pneus em bom estado, estepe, macaco, chave de roda, entre outros.
- 4.1.1.4. O veículo deve possuir um motor com potência adequada para desempenhar suas funções.
- 4.1.1.5. O veículo deve possuir um sistema de suspensão que permita uma condução confortável e uma capacidade de carga estável.
- 4.1.1.6. Os equipamentos e fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.
- 4.1.1.7. O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento, sem vazamentos de óleo, problemas no motor ou na parte elétrica.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

- 4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 9h00 às 17h00.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maior previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Os acessórios entregues em desconformidade, deverão ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias.

5.1.3.2. Se o veículo for entregue em desconformidade, realizar a substituição no prazo de 60 (sessenta) dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:



5.1.4.1. A garantia dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade dos itens objetos desta contratação, quando não expresso outro valor na descrição dos itens, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao (à) servidor (a) ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR, sendo substituído quando necessário pelo (a) servidor(a) SERGIO ALVES DOS SANTOS.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao (à) servidor (a) WILLIAN CRISTIANO PINTO E OLIVEIRA, sendo substituído quando necessário pelo (a) servidor(a) ANDERSON CLAYTON FERREIRA.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:



6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. O recebimento do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo e qualitativo entregue seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

7.2.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
244	02.04.02.26.782.0025.2141.4.4.90.52.00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	☒	Menor Preço	☐	Maior Desconto	☐	Melhor Técnica e Preço		
	☐	Melhor Técnica	☐	Maior Retorno Econômico	☐	Maior Lance		
	☐	Não se aplica						
Parcelamento do objeto	☒	Por Item	☐	Por Lote	☐	Global		
Natureza do Objeto	☒	Materiais	☐	Serviços	☐	Alienação	☐	Concessão
	☐	Obras e engenharia	☐	serviços de	☐	Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	☐	Continuada	☒	Não continuada	☐	Não se aplica		



Complexidade do objeto	☒ Comum	☐ Especial	☐ Não se aplica
Mão de obra com dedicação exclusiva	☐ Predominante	☐ Não Predominante	☒ Não se aplica

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado da contratação será de: informação ocultada pelo Departamento de Licitações e Contratos, com base na prerrogativa de caráter sigiloso do orçamento nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21 (*).

9.1.1. A constituição do valor se dá com base no produto do quantitativo pelo preço unitário de cada item conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Veículo tipo pick-up, cabine simples, motorflex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; airbags (passageiro e motorista); apoio lateral para acesso a caçamba; banco do motorista com ajuste de altura; motor capacidade mínima de 100cv; direção hidráulica; freios abs; carga útil mínimo de 700 kg.; protetor da caçamba; sistema de som com rádio e entrada usb; rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Especificações conforme Resolução SEGOV 8/2023.	UN	01	*	*

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos veículos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

10.2 Atestar a entrega do veículo em documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura;

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto do Contrato;

10.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;



10.5 Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas;

10.6 Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;

10.7 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega do veículo;

10.8 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

10.9 Sustar, no todo ou em parte, a entrega do veículo, sempre que a medida for considerada necessária;

10.10 Emitir por meio do gestor fiscal do Contrato a ordem de ou pedido de compra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar o veículo dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitados os prazos fixados e as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência, da Proposta Comercial da Contratada e do Contrato;

11.2 Entregar o veículo estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, primando pela perfeição do objeto, responsabilizando-se por realizar a troca, na hipótese de se constatar defeitos nos mesmos ou estiver em desacordo com as condições e prazos estabelecidos, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.3 Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal no que diz respeito entrega do veículo;

11.4 Indicar, imediatamente após a assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um representante para solucionar problemas, decidir acerca das questões relativas ao veículo e atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.5 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.6 Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, objeto do Contrato, pela equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, durante a sua execução;

11.7 Entregar o veículo com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

11.8 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



11.9 Encaminhar à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça do Trabalho, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato;

11.10 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no Contrato e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria das aquisições e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

11.11 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na entrega do veículo.

Lagoa Santa, 31 de Julho de 2024.

Equipe de Planejamento:

Representante Técnico – ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR

Representante dos Demandantes – SERGIO ALVES DOS SANTOS

Assessora Técnica – FERNANDA THANDARA LUZ SAMPAIO



ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO VEÍCULO

a. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS

- i. Trava elétrica em todas as portas do veículo;
- ii. Protetor de Carter e Câmbio (Peito de Aço);
- iii. *Brake-light*;
- iv. Apoio de cabeça nos bancos;
- v. Regulagem interna dos retrovisores externos;
- vi. Limpador e desembaçador traseiro;
- vii. Jogo de tapetes de borracha;
- viii. Reboque original específico para o tipo de veículo.

b. OBSERVAÇÕES

- i. Os equipamentos e fornecidos com o veículo deverão estar acompanhados de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.
- ii. O veículo deverá ser entregue emplacado com CRLV vigente.